

EDITAL DE LEILÃO

DIA E HORA DO ENCERRAMENTO: 10 de AGOSTO de 2021 às 14h.

LOCAL: Rede Mundial de Computadores no sítio www.hammer.lel.br.

RODRIGO SCHMITZ, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESC sob n°. AARC/071, devidamente autorizado pelo(a) **Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC**, venderá em público **LEILÃO**, conforme preceitua o art. 888 caput e §1º, da CLT, na modalidade **ELETRÔNICO** (art. 879, inc. II, do CPC), com encerramento no dia, hora e local acima citados, o(s) bem(ns) penhorado(s) a seguir relacionado(s).

01) Processo 0000156-29.2012.5.12.0027 - Exequente: Ana Maria da Silva Francisco e Outro (2) / Executado: Transportadora Fluorita Ltda. - EPP / Bem(ns): (A) Um caminhão FORD/Cargo 2422 E, ano/modelo 2009/2010, a diesel, cor branca, Placa MHJ-7529, Renavam 188666494, em regular estado de uso e conservação (Auto de Penhora e Avaliação - ID. e76a83f), avaliado em R\$130.000,00. OBS.1: Junto ao dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 27.05.21), consta registrado: Renajud (Transferência de Propriedade) e débitos pendentes no valor total de R\$1.317,89. Consta, ainda, que o caminhão pertence à MAVV Transportes Ltda.; porém, conforme Sentença nos Embargos de Terceiros ETCiv 0000372-09.2020.5.12.0027 (ID. 1027b03), foi reconhecida como fraude à execução a alienação do veículo pela executada à atual proprietária, sendo declarada a sua ineficácia em face da exequente. OBS.2: De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação (ID. e76a83f), o caminhão acima possui baú fechado. (B) Um caminhão FORD/Cargo 2422 E, ano/modelo 2009/2010, a diesel, cor branca, Placa MHK-0419, Renavam 188646450, em regular estado de uso e conservação (Auto de Penhora e Avaliação - ID. e76a83f), avaliado em R\$130.000,00. OBS.1: Junto ao dossiê do Detran/SC, relativamente ao veículo acima (atualizado até 27.05.21), consta registrado: Renajud (Transferência de Propriedade) e débitos pendentes no valor total de R\$2.764,43. Consta, ainda, que o caminhão pertence à MAVV Transportes Ltda.; porém, conforme Sentença nos Embargos de Terceiros ETCiv 0000372-09.2020.5.12.0027 (ID. 1027b03), foi reconhecida como fraude à execução a alienação do veículo pela executada à atual proprietária, sendo declarada a sua ineficácia em face da exequente. OBS.2: De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação (ID. e76a83f), o caminhão acima possui baú fechado. Total da Avaliação: R\$260.000,00. Depositário/Vistoria: Sérgio Pelegrin, na Avenida Miguel Patrício de Souza n°. 1485, Jardim Maristela, em Criciúma/SC.

02) Processo 0000725-54.2017.5.12.0027 - Exequente: União Federal (PGFN) / Executado: Indústria Cerâmica da Amazônia S/A INCA, João Batista de Lucca e Paulo Roberto de Lucca / Bem(ns): (A) O apartamento de n°. 1.101, localizado no 13º pavimento, e o depósito de n°. 11, localizado no subsolo, do Edifício Residencial de Lucca, situado na Rua Santo Antônio n°. 374, em Criciúma/SC, com as seguintes confrontações e áreas: frente a oeste, com a Rua Santo Antônio; fundos a leste, com o Departamento Nacional de Produção Mineral; lateral direita ao norte, com a Rua Engenheiro Fiuza da Rocha; e lateral esquerda ao sul, com Jorge Cechinel Filho e Cia. Ltda.; com área privativa de 256,4860m², área comum real de 99,7603m², área total real de 356,2463m², correspondendo à fração ideal de 66,5155m² = 7,5243%. Garagens de n°. 10 e de n°. 23, localizadas no subsolo do Edifício Residencial de Lucca, possuindo cada garagem a área privativa real de 12,0000m², a área comum real de 16,6845m², a área total real de 28,6845m², correspondendo à fração ideal de 3,6188m² = 0,4094%. O terreno onde se assenta o referido edifício mede 884,00m²; matriculados sob n°. 36.582 no 1º ORI de Criciúma/SC, avaliados em R\$1.000.000,00. OBS.1: Junto à matrícula n°. 36.582 (atualizada até 17.05.2021), consta registrado: que os imóveis pertencem ao executado João Batista de Lucca e sua esposa Adriana Daros Gomes de Lucca (R.1); Hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A (R.6, AV.7 e AV.8); Penhora Autos n°. 020.98.017145-8 da 1ª Vara Cível de Criciúma/SC (R.9); Penhora Autos n°. 020.99.011256-0 da 3ª Vara Cível de Criciúma/SC (R.10); Penhora Autos n°. 2006.72.04.004466-7/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.15); Penhora Autos n°. AEXF 00585-2007-027-12-00-6 da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC (R.16); Penhora Autos n°. 0000725-54.2017.5.12.0027 da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC - presentes autos (R.19); Indisponibilidade Autos n°. 2006.72.04.003155-7 da 1ª Vara da Justiça Federal de Criciúma/SC (AV.20); e Indisponibilidade Autos n°. 0000940-61.2014.5.08.0119 da 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA (AV.21). OBS.2: Conforme Consulta Prévia (ID. aad75fb), o imóvel acima possui inscrição imobiliária sob

nº. 0-31-19-1800-001-111, junto ao Município de Criciúma/SC. (B) O apartamento de nº. 1001, localizado no 10º pavimento do Edifício Bela Vista, situado na Rua Marcelo Lodetti nº. 201, em Criciúma/SC, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o apartamento nº. 1002; ao Sul, com terras de Abílio Zoele Tomé; ao Leste, com a Rua Marcelo Lodetti; e ao Oeste, com terras de José Locks e Euclides Crevanzi. Pertence ao apartamento nº. 1001, as seguintes áreas: área real global de 149,82m², área real privativa de 122,41m², área de uso comum de 27,41m², correspondendo à fração ideal do terreno de 4,29% ou 37,26m². E os boxes de estacionamento de veículo de nº. 30 e de nº. 31, possuindo cada box as seguintes áreas: área real global de 14,59m², área real privativa de 12,00m², área de uso comum de 2,59m², correspondendo à fração ideal do terreno de 0,42% ou 3,62m². O terreno onde se assenta o referido edifício tem a área de 868,00m²; matriculados sob nº. 36.410 no 1º ORI de Criciúma/SC, avaliados em R\$350.000,00. OBS.1: Junto à matrícula nº. 36.410 (atualizada até 17.05.2021), consta registrado: que os imóveis pertencem ao executado Paulo Roberto de Lucca (R.1); Hipoteca em favor de Supergasbrás Distribuidora de Gás S/A (R.4); Penhora Autos nº. 020.99.011256-0 da 3ª Vara Cível de Criciúma/SC (R.5); Penhora Autos nº. 98.80.02427-3/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.7); Penhora Autos nº. 96.80.03090-3/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.8); Penhora Autos nº. 96.80.02673-6/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.9); Penhora Autos nº. 96.80.03091-1/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.10); Penhora Autos nº. 2009.72.04.003722-6/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.11); Penhora Autos nº. 2009.72.04.002888-2/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.12); Penhora Autos nº. 2006.72.04.001146-7/SC da 1ª Vara Federal e JEF Criminal Adjunto de Criciúma/SC (R.14); Penhora Autos nº. 2006.72.04.004466-7/SC da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.16); Penhora Autos nº. 5000215-72.2011.404.7204 da 1ª Vara Federal e Juizado Especial Criminal da Subseção Judiciária de Criciúma/SC (R.17); Penhora Autos CartPrec nº. 0000725-54.2017.5.12.0027 da 2ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC - presentes autos (R.26); Indisponibilidade Autos nº. 2006.72.04.003155-7 da 1ª Vara da Justiça Federal de Criciúma/SC (AV.27); e Indisponibilidade Autos nº. 0000940-61.2014.5.08.0119 da 4ª Vara do Trabalho de Ananindeua/PA (AV.29). OBS.2: Conforme observação do Sr. Oficial de Justiça (ID. fa329a1) e de acordo com Consulta Prévia (ID. fa329a1), junto à Prefeitura de Criciúma/SC consta como contribuinte proprietário do imóvel supracitado o Sr. Fabio Carpes da Costa. Ainda, junto à Consulta Prévia (ID. fa329a1), consta que o imóvel acima possui inscrição imobiliária sob nº. 0-33-06-0200-02A-117. Total da Avaliação: R\$1.350.000,00.

REGULAMENTO: 1) DA PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA: 1.1) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria. **1.2)** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.hammer.lel.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio-administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ. **1.3)** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **1.4)** A pessoa física e jurídica que tiver seu cadastro online aprovado, automaticamente estará outorgando poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o Auto de Arrematação. **2) DO REGISTRO DE LANCE: 2.1)** Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.hammer.lel.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer

instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE dentro do auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance. **2.2)** Sobrevindo lance no minuto final do encerramento de um lote, haverá acréscimo de mais três minutos no cronômetro dele, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **2.3)** A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento do lote subsequente, a finalização do anterior. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentando três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. Dessa forma, os lotes serão fechados na sequência, não permitindo que o lote posterior feche antes do lote anterior. **2.4)** O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese. **2.5)** O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. **2.6)** O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Oficial, com status "Em Andamento". **2.7)** Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote segue a hora oficial de Brasília. **2.8)** O Leiloeiro Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juízo poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante. **2.9)** O Leiloeiro Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote. **3) DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** **3.1)** Na ocasião do leilão, o bem será vendido pelo maior lance (art. 888, §1º, da CLT), desde que não seja caracterizado preço vil. **3.2)** O bem será arrematado à vista ou mediante sinal de 20% (vinte por cento) no ato da arrematação e o saldo em até 24h (vinte e quatro horas) (art. 888, §2º e §4º, da CLT). **3.3)** A comissão do Leiloeiro Oficial, paga à vista, é de 5% (cinco por cento) e correrá por conta do comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, remição da execução ou adjudicação, respectivamente. **3.4)** O pagamento da Arrematação/Comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser efetuado através de boleto/depósito bancário. **3.5)** Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o pagamento do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, a multa fixada ou o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao Leiloeiro Oficial. **3.6)** Havendo a suspensão ou a extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro Oficial fixadas em despachos e/ou Portarias, conforme o caso. **3.7)** Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. **3.8)** O bem imóvel é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações. **3.9)** Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registo, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos, etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, marinha (SPU), condomínio/chamadas de capital, energia elétrica, água e gás, salvo determinação judicial contrária. **3.10)** Conforme o Art. 78 do Ato n°. 10/2016 da CGJT fica isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de

bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). **3.11)** O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação, etc.. **3.12)** Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária. **3.13)** Ficam desde já as partes, sobretudo os executados, seus cônjuges se casados forem, e os demais interessados mencionados no art. 889 caput, incisos e parágrafo único, do CPC, INTIMADOS pelo presente, que valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO para todos os atos aqui mencionados. **3.14)** O prazo para impugnar a arrematação ou a adjudicação conta-se a partir do dia seguinte ao da realização da hasta pública, independentemente de intimação das partes (art. 89 do Provimento CR nº. 01/2017).

Informações pelo telefone (47) 99131 6652 - Balneário Camboriú/SC.
Home Page: www.hammer.lel.br E-mail: contato@hleiloes.com
Criciúma, 08 de junho de 2021.

RODRIGO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

PUBLICA-SE ATÉ DIA 19.07.2021.
código para internet: 2631